



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 79/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 87.613.204/0001-86, com sede administrativa na Av. do Comércio, 196, Centro, no Município de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO DUARTE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, nos termos do art. 75 inciso II, da Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, **DISPENSA N.º 79/2024**, a licitação para a Contratação de empresa para prestar serviços de horas máquina com Rolo Compactador de solo para atender as demandas da Secretaria da Agricultura e conforme Lei Municipal n.º 1.905 de 07 de novembro de 1997, que dispõe sobre incentivos econômicos para instalação ou ampliação de empresas no município de Rodeio Bonito/RS, conforme Decreto Municipal n.º 4.174/2021 e considerando o disposto no parágrafo 1º do art. 23, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e com base nas justificativas e disposições legais constantes no presente procedimento.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Prestação de serviços de Rolo Compactador de solo munido de pé de carneiro, com no máximo 3 anos de uso, com peso operacional de no mínimo 12.000 kg, potência mínima de 160 Hp, largura de trabalho de no mínimo 2.000mm para realização de trabalhos em cascalheiras, compactação e solo e terraplanagem em geral, onde deverão estar inclusas as despesas com operador da máquina, abastecimento de combustíveis, transporte da máquina, peças e serviços.	Horas	160	363,00	58.080,00

Para a contratação do objeto, a Prefeitura Municipal solicitou orçamentos, bem como realizou pesquisa de preços, comprovando desta forma a observância do Princípio Constitucional da Economicidade, haja vista que o preço contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

A prestação de serviços acima relacionados será fornecida pela empresa: **MARANGON TERRAPLENAGENS LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º **08.025.634/0001-00**, com sede na RS 587, KM 01, n.º 775, bairro Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, CEP: 98.360-000.

A empresa contratada apresentou o menor preço e atende os requisitos de habilitação conforme orçamento e documentos, o qual integra o presente procedimento.

O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal, por meio de recursos através do orçamento vigente, codificadas sob a seguinte dotação:

P/A: 2065 | 33904801000000 – Auxílio a Pessoas Físicas | RV – 01





ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Em vista do exposto, o procedimento está em estrita conformidade com o Princípio Básico da Legalidade, e se enquadra na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista que o valor total será de R\$ **58.080,00** (cinquenta e oito mil e oitenta reais) e fica aquém do limite de dispensa de licitação previsto na referida legislação, sendo que o valor contratado é compatível com o preço praticado pelo mercado.

Rodeio Bonito – RS, 26 de agosto de 2024.

PAULO DUARTE,
Prefeito Municipal.
CPF nº 344.372.821-91

Visto:

ANILTON LUIZ BORTOLINI

Assessor Jurídico.
OAB/RS 26.316